

Organização
das Voluntárias
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 005/2020 – GECEV / NATAL

Processo nº: 202000058003326

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temáticos para animação do evento “Natal do Bem” – Edição 2020, pelo período de 04 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, na Praça Cívica, das 19 às 22 horas, conforme descrito abaixo.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temáticos para animação do evento “Natal do Bem” – Edição 2020, pelo período de 04 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, na Praça Cívica de Goiânia/Go, das 19 às 22 horas, conforme descrito abaixo e de acordo com a legislação específica vigente.**

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços temáticos para animação do evento “Natal do Bem” – Edição 2020, pelo período de 04 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021, na Praça

Cívica, das 19 às 22 horas, conforme descrito abaixo em lote único.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UN.	QTD.	DIÁRIAS
01	<p>PERSONAGEM CARACTERIZADO COMO PAPAI NOEL PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE O PERÍODO DE 04/12/2020 A 05/01/2021, DAS 19H ÀS 22H</p> <p>- Detalhes do Figurino: gorro, calça e casaca em veludo na cor vermelha, tom escuro, com detalhes em fita bordada dourada e pelúcia branca nas extremidades. Botões dourados. Barba e peruca compridos em material sintéticos, com aparência mais natural possível. Cinto e botas pretas. Luvas brancas em malha.</p>	SRV.	01	33
02	<p>PERSONAGEM CARACTERIZADO COMO MAMÃE NOEL PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE O PERÍODO DE 04/12/2020 A 05/01/2021, DAS 19H ÀS 22H</p> <p>- Detalhes do Figurino: vestido longo em veludo na cor vermelha, tom escuro com detalhes em fita bordada dourada e pelúcia branca nas extremidades. Peruca sintética, com aparência mais natural possível. Sapatos pretos, estilo boneca. Luvas brancas em malha. Meia calça. Avental branco.</p>	SRV.	01	33

03	<p>PERSONAGENS CARACTERIZADO DE RENA DE PELÚCIA PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE O PERÍODO DE 04/12/2020 A 05/01/2021, DAS 19H ÀS 22H</p> <p>- Detalhes do Figurino: cabeça com chifres feita de isopor e espuma, revestida com pelúcia e veludo, com marrom, com detalhes brancos. Macacão de pelúcia marrom, com detalhes brancos na barriga. Patas (dianteiras e traseiras) feitas com espuma e revestidas com couro sintético na cor marrom escuro. Adereço no pescoço em veludo vermelho e detalhes dourado, com laço.</p>	SRV.	01	33
04	<p>CASAL URSO - PERSONAGENS CARACTERIZADOS DE SR. E SRA. URSO DE PELÚCIA PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE O PERÍODO DE 04/12/2020 A 05/01/2021, DAS 19H ÀS 22H</p> <p>- Detalhes dos Figurinos: cabeças feitas de isopor e espuma, revestidas com pelúcia e veludo marrom e detalhes em bege. Macacões de pelúcia na cor marrom. Patas feitas com espuma e revestidas com pelúcia marrom.</p> <p>> Para Sr. Urso: gorro e roupa natalina com calça e casaca em veludo vermelho, tom escuro e detalhes em pelúcia branca.</p> <p>> Para a Sra. Urso: gorro e vestido natalino em veludo vermelho tom escuro e detalhes em pelúcia branca. Laço branco no pescoço.</p>	SRV.	01 CASAL	33
05	<p>CASAL DE DUENDES - PERSONAGENS CARACTERIZADOS DE SR. E SRA. DUENDE PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE O PERÍODO DE 04/12/2020 A 05/01/2021, DAS 19H ÀS 22H</p>	SRV.	01 CASAL	33

	<p>- Detalhes dos Figurinos:</p> <p>> Para o Sr. Duende: chapéu e roupa feita em veludo vermelho e verde, tons escuros; detalhes em fitas de cetim e organza, bolas de isopor e cilindros sintéticos para enchimentos; meia calça listradas de vermelho e branco; luvas vermelhas de malha; peruca ruiva encaracolada de material sintético; orelhas alongadas de duende.</p> <p>> Para a Sra. Duende: vestido de veludo vermelho e verde, tons escuros, trabalhado com aplicações de fitas, pedrarias, e flores e folhas de camurça; anágua de organza verde; chapéu vermelho com enfeites dourados; luvas vermelhas de malha e detalhe em organza verde; meia calça listrada de vermelho e branco; peruca ruiva curta encaracolada de material sintético.</p>			
06	<p>CASAL BOLAS - PERSONAGENS CARACTERIZADOS COM ROUPAS CONTENDO BOLAS NATALINAS COLORIDAS PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE OS PERÍODOS:</p> <p>- DE 04/12/2020 A 06/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 11/12/2020 A 13/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 18/12/2020 A 20/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 25/12/2020 A 27/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 01/01/2021 A 03/01/2021, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- Detalhes dos Figurinos:</p> <p>> Para ELE: roupa em malha vermelha, tom escuro; casaco em veludo vermelho tom escuro e aplicações na vertical de fitas bordadas verde com dourado contendo detalhe de pelúcia branca nos ombros e aplicações de bolas de isopor revestidas com meias de seda coloridas na barra; chapéu em veludo verde com fita dourada e aplicações de bolas de isopor revestidas com meias de seda coloridas; luvas vermelhas de malha, peruca ruiva encaracolada de material sintético.</p> <p>> Para a ELA: vestido de veludo vermelho tom escuro, trabalhado com aplicações verticais de fitas bordadas verde com dourado; contendo detalhe de pelúcia branca nos ombros e aplicações de bolas de isopor revestidas com meias de seda coloridas na barra; laço dourado abaixo do decote frontal; chapéu em veludo vermelho com fita dourada e</p>	SRV.	01 CASAL	15

	<p>aplicações de bolas de isopor revestidas com meias de seda coloridas; luvas $\frac{3}{4}$ vermelhas de malha, peruca ruiva curta encaracolada de material sintético. Meia calça vermelha.</p>			
07	<p>BOLINHA DE NATAL VERMELHA - PERSONAGEM NATALINO PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE OS PERÍODOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE 04/12/2020 A 06/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 11/12/2020 A 13/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 18/12/2020 A 20/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 25/12/2020 A 27/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 01/01/2021 A 03/01/2021, DAS 19H ÀS 22H; <p>- Detalhe dos Figurino: vestido com saia rodada feito em veludo vermelho tom escuro com detalhe de pelúcia branca no punho e na gola e aplicações de strass e bolas de natal; avental em tecido de tapeçaria branco com aplicação de fita bordada dourada na cintura e nas laterais, contendo $\frac{1}{2}$ bolas grandes de isopor revestidas com lycra aplicadas na saia; adereço de cabeça com formato de grande bola natalina em isopor revestido com glitter nas cores vermelho e verde, com aplicação de fita trabalhada e cabelos de lã vermelha; luvas douradas de malha; meia calça vermelha.</p>	SRV.	01	15
08	<p>BOLINHA DE NATAL VERDE - PERSONAGEM NATALINO PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE OS PERÍODOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE 04/12/2020 A 06/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 11/12/2020 A 13/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 18/12/2020 A 20/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 25/12/2020 A 27/12/2020, DAS 19H ÀS 22H; - DE 01/01/2021 A 03/01/2021, DAS 19H ÀS 22H; 	SRV.	01	15

	<p>- Detalhes do Figurino: vestido com saia rodada feito em veludo verde tom escuro com detalhe de pelúcia branca no punho e na gola e aplicações de strass e bolas de natal; avental em tecido de tapeçaria branco com aplicação de fita bordada dourada na cintura e nas laterais, contendo ½ bolas grandes de isopor revestidas com lycra aplicadas na saia; adereço de cabeça com formato de grande bola natalina em isopor revestido com glitter nas cores vermelho e verde, com aplicação de fita trabalhada e cabelos de lã verde; luvas douradas de malha; meia calça verde.</p>			
09	<p>SR. NATALINO - PERSONAGEM NATALINO PARA ATUAÇÃO NA PRAÇA CÍVICA DE GOIÂNIA/GO DURANTE OS PERÍODOS:</p> <p>- DE 04/12/2020 A 06/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 11/12/2020 A 13/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 18/12/2020 A 20/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 25/12/2020 A 27/12/2020, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- DE 01/01/2021 A 03/01/2021, DAS 19H ÀS 22H;</p> <p>- Detalhes do Figurino: composto por camisa branca; colete vermelho com aplicação de fitas bordadas douradas; casaca em veludo vermelho tom escuro, com aplicações verticais de fitas douradas, lapela no veludo verde escuro e punhos em pelúcia branca; calça em veludo verde escuro com aplicação de fita bordada dourada com vermelho na lateral; sapato social preto; luvas de malha branca; cartola em veludo vermelho e cajado revestido com fitas verde, vermelha e dourada com bolas natalina no topo</p>	SRV.	01	15

1.2 Especificação:

- 1.2.1 Os personagens (atores) deverão ter boa aparência, asseio, simpatia e carisma no tratamento junto ao público geral.
- 1.2.2 Os figurinos completos deverão ser de responsabilidade da Contratada, incluindo maquiagens, perucas e demais acessórios para a perfeita caracterização.
- 1.2.3 Os figurinos do Papai e da Mamãe Noel deverão seguir a cores tradicionais de natal, ou seja, vermelho e branco para o traje, e preta para o cinto e botas.
- 1.2.4 Todos os figurinos deverão ter bem representados motivos natalinos, sendo ricos em detalhes, com aspectos de novos, sem imperfeições.
- 1.2.5 As maquiagens de todos os personagens (exceto os ursos e a rena) deverão ser ricas em detalhes, valorizando o personagem e feitas por profissional.
- 1.2.6 Os materiais de confecção dos figurinos deverão ser de boa procedência e qualidade.
- 1.2.7 A Contratada se responsabilizará pelo transporte e alimentação dos atores/personagens e demais custos para a execução dos serviços.
- 1.2.8 Os profissionais contratados deverão preferencialmente serem os mesmos durante todos os dias da prestação de serviços e caso necessário alteração, deverá manter a mesma qualidade na atuação.
- 1.2.9 Os personagens deverão estar à disposição nas datas e horários contratados, na Praça Cívica de Goiânia/GO, sempre acompanhados de um funcionário da Contratada para apoio aos mesmos.
- 1.2.10 É imprescindível a disponibilidade dos atores já caracterizados nos locais e horários pré-estabelecidos.
- 1.2.11 Os personagens deverão apresentar 3 (três) esquetes, com temas natalinos para serem apresentadas alguns momentos durante os dias do evento, de acordo com orientações da OVG.
- 1.2.12 Caso necessário, poderá ser solicitada apresentação dos personagens, em suas respectivas caracterizações à Comissão estabelecida pela Diretoria da OVG para este fim, em data e local oportuno, previamente agendado, para a devida avaliação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo o conjunto de personagens ser aprovado ou não.
- 1.2.12.1 Caso os profissionais, e as respectivas caracterizações, apresentados pela empresa não atendam o perfil para o projeto, a empresa provisoriamente vencedora deverá imediatamente apresentar outros profissionais/caracterizações, caso não atenda às exigências, será convocada a segunda empresa colocada na ordem de classificação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com intuito de valorização da integração de crianças e seus familiares e de fortalecimento de vínculos sociais e valorização da cultura, essa contratação se faz necessária para compor o Projeto Natal do Bem – Edição 2020, na Praça Cívica

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 Deverão apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao objeto solicitado neste Termo de Referência.

3.4 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.5 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.6 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6.1 A empresa declarada “provisoriamente” vencedora, deverá apresentar, Declaração de Ausência de Parentesco, conforme modelo da OVG, para atendimento ao subitem descrito acima.

3.7 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação e fabricação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.8 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

4.1.1 Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

4.1.2 Proposta contendo a planilha de personagens com o valor da diária e total dos serviços.

4.1.3 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;

4.1.4 Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como montagem/desmontagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

4.4 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1 A prestação de serviços deverá ocorrer nas datas e horários especificados no item 1.1 do presente Termo, na Praça Cívica de Goiânia/GO (Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira - St. Central, Goiânia – GO), observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

5.2 O serviço deverá ser de primeira qualidade, com disponibilização pela Contratada, de materiais próprios para a realização da referida prestação de serviços, sob pena de não recebimento do mesmo.

5.3 Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa contratada deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente, às suas expensas.

5.4 A prestação do serviço, objeto do presente Termo será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

5.5 O transporte e execução do serviço no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- b. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO;
- c. Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- d. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;
- e. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- f. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- g. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento do serviço, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;
- h. A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a. Executar o objeto conforme condições do presente termo e demais anexos.
- b. Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- c. Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- d. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- e. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, produtos e equipamentos para a limpeza, lucro, transporte, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completa prestação de serviço;
- f. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- g. Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência da presente prestação de serviço, objeto deste instrumento, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

- h. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- i. Submeter-se à fiscalização por parte da OVG, acatando as determinações e especificações contidas no Termo de Referência
- j. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;
- k. A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham ocorrer às pessoas executoras do serviço e/ou à terceiros, no local de prestação do serviço.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da OVG, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

9.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

9.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após o início da execução dos serviços, de forma parcelada na seguinte ordem:

50% - após a primeira quinzena de execução dos serviços

50% - após a conclusão da prestação de serviços

10.2 Todos os pagamentos ocorrerão em até 10 (dez) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato indicado pela OVG.

10.2.1. Para o pagamento, deverá acompanhar a nota fiscal, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.3 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato.

11.5 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

11.6 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

11.8 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

11.9 A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada na Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE AQUINO CAETANO, Gerente**, em 10/11/2020, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016455452** e o código CRC **4CCE583C**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS
RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9458



Referência: Processo nº 202000058003326



SEI 000016455452